



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### MENSAGEM

Nº 405/2020-GAG  
2020.

Brasília, 17 de novembro de

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que, "*abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 48.173.817,00 (quarenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais)*".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

**IBANEIS ROCHA**

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 17/11/2020, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 50789171 código CRC= 20B806A7.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

---

00040-00033421/2020-20

Doc. SEI/GDF 50789171



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 48.173.817,00, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 48.173.817,00 (quarenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 47.883.893,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV; e

II – crédito especial, no valor de R\$ 289.924,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo V.

**Art. 2º** O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e V, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 171- Recursos Próprios dos Fundos e 237 – Multas Prevista na Legislação de Trânsito, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

**Art. 3º** Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os saldos dos programas de trabalho incluídos na Lei Orçamentária Anual por meio de Emendas Parlamentares, como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares para reforço de despesas obrigatórias, prioritárias ou de caráter continuado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
26 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF				
26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
10000000 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi				13.918.000
19000000 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi			13.918.000	
19100000 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi				
19100111 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi		13.918.000		
			TOTAL	13.918.000

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
44 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF				
44904 FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO				
10000000 Transferências de Pessoas Físicas - Principal				341.088
	FISCAL			341.088
17000000 Transferências de Pessoas Físicas - Principal			341.088	
	FISCAL		341.088	
17700000 Transferências de Pessoas Físicas - Principal				
17700011 Transferências de Pessoas Físicas - Principal		341.088		
	FISCAL	341.088		
			TOTAL	341.088
			FISCAL	341.088

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								27914729
<b>ATIVIDADES</b>									
19 571	6207 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO							6.000.000
19 571	6207 6026 0012	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	2.000.000
				F	4	90	0	100	4.000.000
19 573	6207 2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							3.000.000
19 573	6207 2786 0009	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	1.500.000
				F	4	90	0	100	1.500.000
<b>PROJETOS</b>									
19 571	6207 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							13.000.000
19 571	6207 1968 0049	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	7.000.000
				F	4	90	0	100	6.000.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							5.914.729
19 573	6207 9118 0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	50	0	100	5.914.729
6221	EDUCADF								6000000
<b>ATIVIDADES</b>									
19 571	6221 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO							6.000.000
19 571	6221 6026 0013	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									33.914.729
TOTAL - GERAL									33.914.729

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								7568000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							1.000.000
26 782	6216 4195 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	1.000.000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							3.500.000
26 782	6216 1347 0006	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO PASSARELA - DER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	237	3.500.000
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							568.000
26 782	6216 1968 0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	237	568.000
26 782	6216 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							500.000
26 782	6216 3467 9549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	237	500.000
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							2.000.000
26 782	6216 5745 0003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	237	2.000.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								5950000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 782	6217 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							5.950.000
26 782	6217 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	91	0	237	5.600.000
26 782	6217 2541 0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	350.000
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								400000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 451	8216 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							400.000



## CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 451	8216 2396 5323	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	<b>400.000</b>
TOTAL - FISCAL									13.918.000
TOTAL - GERAL									13.918.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44904 FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								51164
<b>ATIVIDADES</b>									
14 241	6211 2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO							51.164
14 241	6211 2268 0008	ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	171	51.164
TOTAL - FISCAL									51.164
TOTAL - GERAL									51.164

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								33914729
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>13 392</b>	<b>6219 4091</b>	<b>APOIO A PROJETOS</b>							<b>30.914.729</b>
13 392	6219 4091 0082	APOIO A PROJETOS-PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	<b>30.914.729</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
<b>13 392</b>	<b>6219 9075</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS</b>							<b>3.000.000</b>
13 392	6219 9075 0092	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-TODO O DF - PESSOA JURÍDICA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	<b>3.000.000</b>
TOTAL - FISCAL									33.914.729
TOTAL - GERAL									33.914.729

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44904 FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								289924
<b>PROJETOS</b>									
14 241	6211 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							289.924
14 241	6211 3467 0078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	171	289.924
TOTAL - FISCAL									289.924
TOTAL - GERAL									289.924

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 381/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 04 de novembro de 2020

#### Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei (50166428) e seus Anexos (49807239) os quais abrem, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 48.173.817,00 (quarenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), assim discriminado:

- Crédito suplementar no valor de R\$ 33.914.729,00 (trinta e três milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais), destinado a atender determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal com a dotação mínima estabelecida no art. 246 § 5º da Lei Orgânica do Distrito Federal do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;
- Crédito suplementar no valor de R\$ 13.918.000,00 (treze milhões, novecentos e dezoito mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem, destinado a construção de passarelas, conservação e pavimentação de rodovias, policiamento e fiscalização das atividades de trânsito;
- Crédito suplementar no valor de R\$ 51.164,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais), em favor do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal, com objetivo ações de assistência aos idosos do Distrito Federal; e
- Crédito especial no valor de R\$ 289.924,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais), em favor do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal, visando à criação de programação com o objetivo a aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de limpeza destinadas as instituições de permanência de idosos.

2. Impede destacar que o crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 171- Recursos Próprios dos Fundos e 237 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. Nesse contexto, foi incluído no presente Projeto de Lei, a exemplo de anos anteriores, permissivo para o cancelamento, pelo poder executivo, do saldo não executado de emendas parlamentares individuais, com o fito de possibilitar a suplementação de despesas obrigatórias e essenciais para suplementação de saldos insuficientes porventura existentes.

4. Saliento que a presente proposição é importante neste exercício, tendo em vista o esforço necessário para garantir o funcionamento da máquina pública, levando em consideração o aumento da

necessidade orçamentária decorrente do contexto de enfrentamento à pandemia relativa ao COVID/19.

5. Cumpre registrar que o encaminhamento da presente proposta por meio de Projeto de Lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 para abertura de crédito suplementar.

6. São essas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei em evidência à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Respeitosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 06/11/2020, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **50165516** código CRC= **A21D6FF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00040-00033421/2020-20

Doc. SEI/GDF 50165516



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

## NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito Adicional, no valor de R\$ 48.173.817,00 (quarenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito adicional ao orçamento anual - Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA/2020), no valor de R\$ 48.173.817,00 (quarenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), sendo:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 33.914.729,00 (trinta e três milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais), destinado a atender determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal com a dotação mínima estabelecida no art. 246 § 5º da Lei Orgânica do Distrito Federal do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 13.918.000,00 (treze milhões, novecentos e dezoito mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem, destinado a construção de passarelas, conservação e pavimentação de rodovias, policiamento e fiscalização das atividades de trânsito;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 51.164,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais), em favor do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal, com objetivos de assistência aos idosos do Distrito Federal; e

. Crédito especial no valor de R\$ 289.924,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais), em favor do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal, visando à criação de programação com o objetivo a aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de limpeza destinadas as instituições de permanência de idosos.

O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 171- Recursos Próprios dos Fundos e 237 – Multas Prevista na Legislação de Trânsito; e pela anulação de dotações consignada no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de nova programação no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial; e em razão do limite especificado pelo 5º, I, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 para abertura de crédito suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha

o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

As solicitações de créditos adicionais foram efetivadas por meio dos Processos SEI: 00040-00033377/2020-58 (Fundo de Apoio à Cultura do DF), 00113-00014887/2020-15 (Departamento de Estradas de Rodagem) e 00400-00038916/2020-17 (Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do DF).

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento elaborou de acordo com as solicitações e autorizações a Minuta de Projeto de Lei e consolidou os Anexos, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019 (LDO/2020).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 28/10/2020, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 28/10/2020, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **49807382** código CRC= **C15DBF55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268





PROPOSIÇÃO - PL 1554/2020

LIDO EM: 17/11/2020

Brasília, 17 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 17/11/2020, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0263557 Código CRC: D501369A.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00039339/2020-20

0263557v2



## DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em Regime de Urgência (art. 73, LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, "b").

Brasília, 17 de novembro de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 18/11/2020, às 14:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0263559** Código CRC: **A86939FB**.